

# ALVALADE

Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 311/2016

Ex.mos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

*Considerando que:*

- I. O Jardim de Infância do Centro Paroquial São João de Brito, (adiante denominado JI CPSJB) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de *apoio não financeiro* extemporâneo;
- II. O CPSJB é uma instituição de solidariedade social, fundado pela Fábrica da Igreja da Paróquia de São João de Brito, cujo fim é prestar apoio social às famílias, crianças, jovens e idosos da área geográfica, sediada na freguesia de Alvalade;
- III. O apoio não financeiro solicitado pelo JI CPSJB consiste na cedência de transporte para proporcionar às crianças do Jardim de Infância no âmbito do Magusto, um Passeio de Outono a Almoçageme;
- IV. O presente pedido de apoio não está sujeito ao disposto no Regulamento de Atribuição de Apoios pela Freguesia de Alvalade por se tratar de um Estabelecimento de Ensino;
- V. O referido pedido destina-se ao próximo dia 09 de novembro de 2016, quarta-feira, entre as 09.00h e as 17.00h;

- VI. A data solicitada coincide com a disponibilidade do autocarro e do Sr. Motorista;
- VII. Os moldes de cedência do autocarro far-se-iam nas seguintes condições de empréstimo:
- a. Junta de Freguesia: encargos com a deslocação (gasóleo, e desgaste do veículo) e com o serviço de motorista;
  - b. O CPSJB: sem encargos;

O CPSJB assume o compromisso da boa utilização deste equipamento, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA;

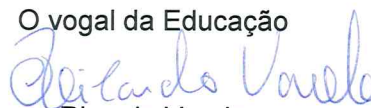
O presente pedido de *apoio não financeiro* cifrar-se-ia num máximo de €172,00 (cento e setenta e dois euros), o que correspondente ao cálculo dos encargos com a viagem (120Km x €0,70= €84,00), o serviço de motorista (80€) e respetiva refeição (8,00€), tal como consta do *regulamento* de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

- II. O presente pedido de *apoio não financeiro* para o ano em curso tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2016 e conforme Declaração de Cabimento e Mapa de Fundos Disponíveis que se anexam.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de *apoio não financeiro* para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, em 17 de outubro de 2016

O vogal da Educação



Ricardo Varela